



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS N° 001/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIMIRIM/PE**, nas condições estabelecidas pela Lei Municipal n° 001/2023, inscrita no CNPJ sob o n° 01.716.564/0001-98, com sede na Avenida Castro Alves, 412, Centro, Ibimirim-PE, representado pelo seu Presidente, o Senhor Cleiton Pereira, torna público o procedimento de doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários desta Casa Legislativa, o qual será realizado nos seguintes termos:

1. DOS BENS

1.1. Os bens móveis de que trata este Edital foram declarados inservíveis e/ou desnecessários pela Comissão de Inventário e Inservibilidade designada pela Portaria n° 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, por não mais atenderem às finalidades públicas desta Casa Legislativa, conforme Termo de Inservibilidade e/ou Desnecessidade.

1.2. A relação completa do lote de bens inservíveis e/ou desnecessários a serem doados encontra-se no ANEXO I deste Edital, fixado no mural institucional na sede da Câmara Municipal de Ibimirim e publicado no site <https://www.ibimirim.pe.leg.br>

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Os bens inservíveis e/ou desnecessários somente poderão ser doados, para fins e uso de interesse social, às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

2.2. Constituem pressupostos para a participação no presente certame:

2.2.1. As entidades da sociedade civil sem fins lucrativos deverão cumprir também os seguintes requisitos:

- a) exposição de motivos, firmada pelo representante legal da entidade, justificando a necessidade do bem pretendido e indicando o fim a que se destinam;
- b) prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;
- c) prova de regularidade com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede, ou outra equivalente, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado de Pernambuco, no que couber; e prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;



- f) prova de registro no conselho municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente- CMDDCA;
- g) previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- h) declaração de que a entidade mantém escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- i) no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica –CNPJ;
- j) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- k) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas -CPF da Secretariada Receita Federal do Brasil-RFB de cada um deles;
- l) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- m) atestado de que a entidade privada está prestando atendimento gratuito e que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. As entidades interessadas poderão agendar horário para visita previa na Câmara Municipal de Ibimirim/PE, na Avenida Castro Alves, nº 412, Centro, Ibimirim-PE, para visita prévia dos bens. O agendamento poderá ser solicitado pelo telefone (87) 3842-1278 ou pelo e-mail: admintracao@ibimirim.pe.leg.br realizando-se as inspeções de 2ª a 6ª feiras, no horário das 09 h às 13:00 h.

3.2. As entidades e órgãos interessados deverão encaminhar suas solicitações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, dirigidas à Secretaria da Câmara Municipal, no endereço: Avenida Castro Alves, nº 412, Centro, Ibimirim-PE, de segunda a sexta-feira, das 09 h às 13:00 h conforme ANEXO II.

3.3. A solicitação do órgão ou entidade deverá conter a qualificação do solicitante, o(s) lote(s) de bens pertinente(s), a finalidade a que os bens serão destinados, a identificação da pessoa que detenha poderes para a continuidade do ato de



recebimento, bem como a comprovação de atendimento das exigências indicadas nos itens 2.2.1 ou 2.2.2.

3.3.1. Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados no ANEXO I deste Edital.

3.4. A ausência de apresentação de uma finalidade e uso de interesse social para a destinação dos bens, bem como os documentos exigidos nos itens 2.2.1 ou 2.2.2, acarretará na desclassificação do órgão ou entidade solicitante.

3.5. Findo o prazo para manifestação dos interessados, a ordem de classificação será publicada em até 3 (três) dias úteis no Diário Oficial do Município e disponibilizada em igual prazo no portal da transparência da Câmara Municipal conforme ANEXO III.

3.6. Caso haja igualdade nas condições dos interessados, será adotado o critério de sorteio, a ser efetivado em sessão pública com data, horário e local agendados e publicados no Diário Oficial do Município e no portal da transparência da Câmara Municipal.

3.6.1. O resultado do sorteio será publicado nos meios de comunicação indicados no item.

3.7 em até 3 (três) dias úteis a contar da data da sessão pública, conforme ANEXO IV.

3.8. Após a definição dos órgãos ou entidades beneficiários, o **Presidente da Câmara Municipal de Ibimirim**, tomará as providências administrativas para a formalização da doação.

3.9. Autorizada a doação, as despesas com carregamento e transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do beneficiário, assim como eventuais danos a terceiros ocorridos durante o carregamento ou transporte.

3.10. A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado na Câmara Municipal de Ibimirim ou pelo e-mail administracao@ibimirim.pe.leg.br e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Doação de Bens Insensíveis e/ou Desnecessários, conforme modelo constante no ANEXO V, sob pena de o material ser oferecido a outro órgão ou entidade, respeitada a ordem de classificação.

3.11. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser



descartados pelo próprio destinatário com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer participante, interessado ou cidadão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do instrumento na imprensa oficial.

4.2. Os participantes poderão interpor recurso administrativo sem efeito suspensivo contra os atos de classificação e de sorteio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua publicação na imprensa oficial.

4.3. A Comissão de Inventário e Inservibilidade deverá analisar e emitir decisão sobre o teor da impugnação ao Edital e dos recursos administrativos em até 5 (cinco) dias úteis da data do respectivo protocolo.

4.4. A Comissão de Inventário e Inservibilidade do Setor de Patrimônio da **Câmara Municipal de Ibimirim**, será responsável pela prática dos atos procedimentais, bem como pela resolução dos casos omissos.

Ibimirim-PE, 12 de janeiro de 2023.


Cleiton Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Ibimirim



CÂMARA MUNICIPAL DE
IBIMIRIM-PE
CASA VITÓRIA MARIA DE LIMA

ANEXO I
RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO (COMPLETA)	LOTE	VALOR LÍQUIDO
01	ILEGIVEL	BIRÔ DE MADEIRA	LOTE I	R\$80,00
02	ILEGÍVEL	CADEIRA ACRILICA FIXA	LOTE II	R\$ 15,00
03	ILEGIVEL	CADEIRA FREE LOCK PRETA	LOTE I	R\$80,00
04	ILEGIVEL	CADEIRA ACRILICA FIXA	LOTE II	R\$15,00
05	ILEGIVEL	IMPRESSORA ECO TANQUE EPSON	LOTE I	R\$200,00
06	ILEGIVEL	JOGO DE 02 MICROFONES	LOTE I	R\$120,00
07	ILEGIVEL	JOGO DE 02 MICROFONES	LOTE II	R\$ 85,00
08	0001	ARMARIO 02 PORTAS DE CORRER	LOTE I	R\$ 200,00
09	0015	CADEIRA ACRILICA FIXA	LOTE I	R\$ 15,00
10	0016	CADEIRA ACRILICA FIXA	LOTE I	R\$ 15,00
11	0018	CADEIRA ACRILICA FIXA	LOTE II	R\$ 15,00
12	0020	CADEIRA ACRILICA FIXA	LOTE II	R\$ 15,00
13	0059	ARQUIVO 4 GAVETAS	LOTE I	R\$350,00
14	0110	BIRO 02 GAVETAS	LOTE II	R\$120,00
15	0111	ESTABILIZADOR	LOTE I	R\$30,00
16	0117	ESTABILIZADOR	LOTE II	R\$30,00
17	0121	FOGÃO 04 BOCAS	LOTE I	R\$ 150,00
18	0123	BIRÔ EXECUTIVO MADEIRA	LOTE I	R\$ 85,00
19	0124	CADEIRA ACOLCHOADA EXECUTIVA	LOTE II	R\$150,00
20	0128	PORTA DISQUET	LOTE I	R\$10,00
21	0136	ARMARIO COM DIVISOES	LOTE II	R\$200,00
22	0194	ESTANTE 04 DIVIDORIAS	LOTE II	R\$150,00
23	0195	ESTANTE 04 DIVIDORIAS	LOTE I	R\$150,00
24	0196	BIRÔ EXECUTIVO 4 GAVETAS	LOTE I	R\$ 180,00
25	0202	ESTABILIZADOR	LOTE I	R\$30,00
26	0203	AR CONDICIONADO YORK 12 000 BTUs	LOTE I	R\$ 200,00
27	0204	AR CONDICIONADO YORK 12 000 BTUs	LOTE I	R\$ 200,00
28	0205	AR CONDICIONADO YORK 12 000 BTUs	LOTE I	R\$ 200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
IBIMIRIM-PE
CASA VITÓRIA MARIA DE LIMA

29	0206	AR CONDICIONADO YORK 12 000 BTUs	LOTE II	R\$ 200,00
30	0207	AR CONDICIONADO YORK 12 000 BTUs	LOTE II	R\$ 200,00
31	0208	AR CONDICIONADO YORK 12 000 BTUs	LOTE II	R\$ 200,00
32	0249	GELA AGUA ESMALTEC	LOTE I	R\$ 80,00
33	0250	GELADEIRA 1 PORTA	LOTE II	R\$ 450,00
34	0252	NOTBOOK LG	LOTE I	R\$ 100,00
35	0256	ESPECIANA	LOTE II	R\$ 30,00
36	0262	CAIXA DE SOM PROFISSIONAL GRANDE	LOTE I	R\$ 250,00
37	0263	CAIXA DE SOM PROFISSIONAL GRANDE	LOTE II	R\$ 250,00
38	0268	AR CONDICIONADO SPLIT 12 000 BTUS	LOTE I	R\$ 550,00
39	0269	AR CONDICIONADO SPLIT 12 000 BTUS	LOTE II	R\$550,00
40	0271	SANDUICHEIRA FAMA	LOTE I	R\$ 30,00
41	0273	NOTBOOK SONY	LOTE II	R\$ 120,00
42	0278	MESA COM 12 CADEIRAS	LOTE I	R\$200,00
43	0279	SUPORTE PARA GABINETE	LOTE II	R\$30,00
44	0280	BIRO EXECUTIVO 02 GAVETAS	LOTE II	R\$120,00
45	0281	ESTANTE 04 DIVIDORIAS	LOTE II	R\$150,00
46	0282	ESTANTE 04 DIVIDORIAS	LOTE II	R\$150,00
47	0283	ESTANTE 04 DIVIDORIAS	LOTE I	R\$150,00
48	0285	IMPRESSORA HP OFFICEJET 8610	LOTE I	R\$100,00
49	0288	CRIAO MUDO 4 GAVETAS	LOTE I	R\$ 100,00
50	0289	SCANNER HP	LOTE I	R\$ 50,00
51	0290	CPU ELCOMA PRETA	LOTE I	R\$250,00
52	0294	AR CONDICIONADO YORK 9 000 BT's	LOTE II	R\$350,00
53	0295	MOVEL 04 GAVETAS	LOTE I	R\$ 150,00
54	0320	AR CONDICIONADO 9 000 BTUS	LOTE I	R\$ 550,00
55	0321	AR CONDICIONADO 9 000 BT's	LOTE II	R\$550,00
56	0322	AR CONDICIONADO 9 000 BTUS	LOTE I	R\$ 550,00
57	0323	AR CONDICIONADO 9000 BT's	LOTE II	R\$550,00
58	0331	FOGÃO 04 BOCAS	LOTE II	R\$ 250,00
59	0335	IMPRESSORA SAMSUNG TORNNER	LOTE I	R\$ 250,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
IBIMIRIM-PE
CASA VITÓRIA MARIA DE LIMA

60	0343	CADEIRA ACOLCHOADA EXECUTIVA	LOTE I	R\$ 150,00
61	0344	CADEIRA ACOLCHOADA EXECUTIVA	LOTE II	R\$ 150,00
62	0345	CADEIRA ACOLCHOADA EXECUTIVA	LOTE II	R\$ 150,00
63	0346	CADEIRA ACOLCHOADA EXECUTIVA	LOTE I	R\$150,00
64	0347	CADEIRA ACOLCHOADA EXECUTIVA	LOTE II	R\$ 150,00
65	0348	COMPUTADOR COMPAC	LOTE I	R\$400,00
66	0349	BIRÔ 02 GAVETAS	LOTE I	R\$ 120,00
67	0350	BIRÔ EXECUTIVO 02 GAVETAS	LOTE II	R\$120,00
68	0351	BIRÔ EXECUTIVO 02 GAVETAS	LOTE I	R\$120,00
69	0352	CADEIRA ACOLCHOADA EXECUTIVA	LOTE I	R\$ 150,00



ANEXO II
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE BENS

À

Comissão de Inventário e Inservibilidade

Câmara Municipal de Ibimirim

Avenida Castro Alves, 412, Centro, CEP 56.580-000

Ibimirim, Pernambuco

DADOS DO SOLICITANTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

UF:

TELEFONE:

e-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

CARGO:

e-mail:

O(a) _____ (solicitante), neste ato representado(a) por seu (cargo do representante legal), vem solicitar a doação dos bens móveis inservíveis e/ou desnecessários da Câmara Municipal de Ibimirim, constantes na relação abaixo, que será utilizado _____ (indicar a finalidade e uso de interesse social dos bens):

LOTE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO

Justificativa: _____ (justificar a necessidade dos bens pretendidos).

Obs.: Em nenhuma hipótese o órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando o lote indicado neste ANEXO.

Local, data.

Nome:

Cargo:



ANEXO III
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

A Comissão de Inventário e Inservibilidade da **Câmara Municipal de Ibimirim**, designada pela Portaria nº 001/2023, torna pública a lista de classificação dos órgãos e entidades participantes do Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº. 001/2023, conforme o item 3.6 do respectivo Edital:

LOTE SOLICITADO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO

Ibimirim, ___ de _____ de 2023.

SANYA SYONARA FERRAZ DE F. SILVA
PRESIDENTE

MARIA FRANCICLEIDE PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO

SARA RAQUEL VIANA SILVA
MEMBRO



ANEXO IV

MODELO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO

1. A Comissão de Inventário e Inservibilidade da **Câmara Municipal de Ibimirim**, designada pela Portaria nº 001/2023, torna pública a realização de sessão pública para sorteio de desempate, nos termos do item 3.6 do Edital de Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 001/2023, a realizar-se no dia xx/xx/xxxx, às xx horas (Horário de Brasília), na Câmara Municipal de Ibimirim.
2. Após a realização da Sessão Pública, o resultado do sorteio será publicado em até 03 (três) dias úteis no Diário Oficial do Município e disponibilizado no seguinte site: <https://www.ibimirim.pe.leg.br>,
3. A presença dos órgãos ou entidades na sessão de sorteio é facultativa. Assegura-se a todos os participantes a interposição de recurso administrativo sem efeito suspensivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado do sorteio na imprensa oficial.

Ibimirim, de de 2023.

COMISSÃO DE INVENTÁRIO E INSERVIBILIDADE
Câmara Municipal de Ibimirim/PE



ANEXO V

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº 001/2023

**Termo de Doação de Bens Móveis
Inservíveis e/ou desnecessários que
celebram a Câmara Municipal de
Ibimirim e _____.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.716.564/0001-98, com sede na Av. Castro Alves, 412 – Centro – Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, representado legalmente pelo seu presidente, CLEITON PEREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 054.605.284-37 e RG nº. 6.986.129 SDS/PE, residente e domiciliado, Rua C, 29, Agrovila IV, Zona Rural na Cidade de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-0000, doravante denominado DOADOR e o Órgão/Entidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. XXXXXXXXXX, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a). XXXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. XXXXXXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXXXX, doravante denominado DONATÁRIO, ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS**, com fundamento no art. 1º, da Lei Municipal nº 837/2021, conforme condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móveis discriminado(s) a seguir:

Item	Plaqueta	Descrição	Sub Classe	Valor de Aquisição (R\$)	Valor Líquido Contábil (R\$)

CLÁUSULA SEGUNDA –DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do (s) bem(ns) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.



CLÁUSULA TERCEIRA –DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o DONATÁRIO a proceder à retirada dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontram, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da datada assinatura deste Termo de Doação.

Parágrafo Único -São de responsabilidade do DONATÁRIO todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes do seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA –DA DESTINAÇÃO DO BEM

O DONATÁRIO compromete-se, em observância ao que o dispõe o art. 3º, §3º, da Lei Municipal nº 837/2021, a destinar o (s) bem (s), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: [ESPECIFICAR A FINALIDADE E USO DE INTERESSE SOCIAL].

CLÁUSULA QUINTA –DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização e conservação do (s) bem (s) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA –DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA –DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Ibimirim, de de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE
IBIMIRIM-PE
CASA VITÓRIA MARIA DE LIMA

Nome do Representante Legal
DOADOR

Nome do Representante Legal
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME:

CPF:

RG:

2. _____

NOME:

CPF:

RG: